



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 33 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

"Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa os imóveis que especifica".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 40 do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade pública de instituir servidão administrativa para melhoramento de uma estrada municipal que liga o Distrito de Lagoa Grande à Comunidade de Mangabeiras, até o Rio fanado;

CONSIDERANDO, ainda, que os imóveis descritos abaixo são os únicos, que podem servir à finalidade a que se destina, qual seja, melhorar uma estrada municipal que liga o Distrito de Lagoa Grande à Comunidade de Mangabeiras, até o Rio fanado.

Decreta:

Art.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por via administrativa, as áreas abaixo descritas: uma área de 0,09 hectares de terra que fica situada no local denominado Grotta do Rancho, neste Município, sendo posseiro Sr. **GERALDO RAMOS COSTA**, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte com o Córrego Grotta do Rancho e Patrícia Costa Alecrim; ao sul estrada municipal que liga Distrito de Lagoa Grande a Comunidade de Campo Alegre; a leste com Joaquim Eustáquio Soares; a oeste com Jovelino Coelho Francisco; uma área de 0,57 hectares de terra que fica situada no local denominado Grotta do Rancho, neste Município, sendo posseiro Sr. **JOAQUIM EUTÁQUIO SOARES**, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte com Maria Aparecida Alecrim; ao sul com ele próprio e estrada municipal que liga Distrito de Lagoa Grande a Comunidade de Campo Alegre; a leste com rio Fanado; a oeste com Patrícia Costa Alecrim e Geraldo Ramos Costa; uma área de 0,02 hectares de terra que fica situada no local denominado Grotta do Rancho, neste Município, sendo posseira Sra. **MARIA COSTA ALECRIM**, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte e oeste com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

Isabel Gomes Alecrim; ao sul com a estrada municipal que liga Distrito de Lagoa Grande a Comunidade de Campo Alegre; a leste Jovelino Coelho Francisco; uma área de 0,07 hectares de terra que fica situada no local denominado Grotta do Rancho, neste Município, sendo posseira Sra. **MARIA APARECIDA ALECRIM ROCHA**, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte com Isabel Gomes Alecrim; ao sul com estrada municipal que liga Distrito de Lagoa Grande a Comunidade de Campo Alegre; a leste com Maria Costa Alecrim; a oeste com Ana Soares Pereira; uma área de 0,09 hectares de terra que fica situada no local denominado Córrego Grotta do Rancho, neste Município, sendo proprietário é posseiro o Sr. **JOVELINO COELHO FRANCISCO**, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte com Córrego Grotta do Rancho; ao sul com Geraldo Ramos da Costa; a leste com Maria Costa Alecrim; a oeste com Geraldo Ramos da Costa.

Art. 2º - Os proprietários e posseiros atingidos pelo ônus da servidão limitarão o uso e gozo da posse compatível com a finalidade da mesma.

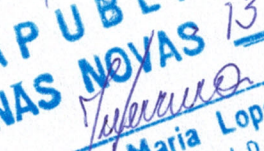
Art. 3º - O ônus decorrente da efetivação da instituição da servidão administrativa das áreas referidas no Art. 1º deste decreto, correrão por conta das dotações próprias, consignadas em cada orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 14 de setembro de 2011.


José Henrique Gomes Xavier

Prefeito Municipal

APUBLIÇÃO
MINAS NOVAS 13/09/2011

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE